



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1201
Proc. nº: 15.0102 2018
Data: 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 150102/2019, cujo objeto foi a Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, do Município de Miranda do Norte/MA, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 019/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, com preços registrados para Registro de Preços, para futura e Eventual **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didáticos e pedagógicos**, para atender a demanda operacional da **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bacabal/MA**.

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 237.328,08 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)**.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 08 de fevereiro de 2019.


IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Pis. nº: 1202
Proc. nº: 150002 - 2019
Data: 7

A Ilma. Sr^a.
IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Contratação de Empresa para Fornecimento de material de expediente, didáticos e pedagógicos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0012.2245.0000 – Manutenção das Ações do Salário Educação;
02.11 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal;
12.361.0014.2017.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
02.19 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
12.361.0014.2058.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Bacabal – MA, 11 de Fevereiro de 2019.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA Nº 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
S.º: 1203
PROJ. Nº 050102 - 2019
7

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de material de expediente, didáticos e pedagógicos para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo é de 0,08%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal - MA, em 11 de Fevereiro de 2019.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA Nº 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
N.º: 1204
PROT. Nº: 150102 - 2019
DATA: 11/02/2019

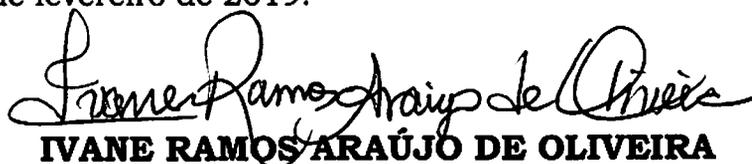
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal - MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Bacabal, Estado do Maranhão, 11 de fevereiro de 2019.



IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
1205
ASO102 - 2019
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, vem através deste, convocar a Empresa **J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO - ME** sob CNPJ n.º 30.579.195/0001-37, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Educação, referente à **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemblado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

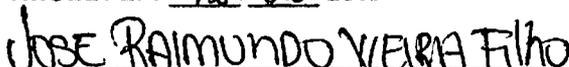
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 12 de fevereiro de 2019.


IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 12/02 2019


J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO - ME
CNPJ n.º 30.579.195/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. nº: 1206
Proc. nº: 150102/2019
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15010210/2019
PROC. ADM. N.º 150102/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO – ME SOB CNPJ n.º 30.579.195/0001-37, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal-MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 36649095-8 SSP/MA e CPF n.º 722.346.523-91, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n.º 2171 A, Bairro de Ramal, Bacabal-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO – ME** sob CNPJ n.º 30.579.195/0001-37, localizada na Rua Dos Afogados N.º 68, - Centro - Cep.:65010-020, São Luís – MA, tendo como seu Titular o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** portado do CPF n.º 006.166.823-01 e RG n.º 012563111999-4 SSP-MA CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 041/2018, na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 019/2018-SRP, do município de Miranda do Norte – MA, com fundamento na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 7892/13, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

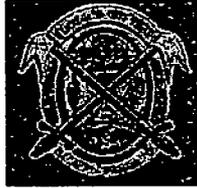
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, consoante do **TERMO DE ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019**, proveniente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme se acha discriminado no item 1.2.
- 1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1207
Proc. nº: 450109
Rubrica: 9000
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO VERTICAL, LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM, CORES SORTIDAS	PÇ	Bachi	10	R\$ 3,45	RS 34,50
2	BLOCO POST-IT, KIT COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COM 100 FOLHAS	KIT	Foroni	10	R\$ 4,20	RS 42,00
3	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LAPIS	PÇ	Mercur	10	R\$ 0,55	RS 5,50
4	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA NA COR PRETA. OFÍCIO 350X250X130MM	PÇ	Acrilex	10	R\$ 4,15	RS 41,50
5	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRESILHAS PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE 42 LITROS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE.	PÇ	Acrilex	10	R\$ 16,45	RS 164,50
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO. MATERIAL: PAPELÃO KRAFT ONDULADO, COR PARDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 250 X 370MM.	PÇ	Acrilex	10	R\$ 2,00	RS 20,00
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, FIXA, EM ACRÍLICO FUMÊ.	PÇ	Acrilex	14	R\$ 34,50	RS 483,00
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210X297MM, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. C/100 UND	PCT	Acrilex	10	R\$ 27,09	RS 270,90
18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210X297MM, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. C/100 UND	PCT	Acrilex	10	R\$ 16,10	RS 161,00
19	CLIPS GALVANIZADO NÚMERO 1/ 0 OU 00, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	10	R\$ 16,10	RS 161,00
20	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	10	R\$ 8,00	RS 80,00
21	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	10	R\$ 8,00	RS 80,00
22	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	10	R\$ 16,40	RS 164,00
23	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NUMERO 5 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. 100GR	CX	Bachi	10	R\$ 13,50	RS 135,00
24	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGEM. 100GR	CX	Bachi	10	R\$ 13,65	RS 136,50
25	CLIPS N.02 EM AÇO EPOXI, CORES SORTIDAS.	PCT	Bachi	10	R\$ 12,90	RS 129,00
30	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.	PÇ	Radex	10	R\$ 3,50	RS 35,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO, TIPO CANETA.	PÇ	Radex	10	R\$ 9,15	RS 91,50
32	DVD-RW REGRAVÁVEL COM CAIXA DE ACRÍLICO INDIVIDUAL	PÇ	Multilaser	10	R\$ 5,20	RS 52,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1208
Proc. nº: JSC/02 - 9019
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	PÇ	Frama	35	R\$ 6,75	RS	236,25
46	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	PÇ	Frama	10	R\$ 21,00	RS	210,00
47	ETIQUETA ADESIVA, BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, DIMENSÕES 25,4 X 66,7MM -25 FOLHAS	PCT	Ipercon	10	R\$ 15,90	RS	159,00
48	ETIQUETAS PARA CD/DVD, COM 115MM DE DIÂMETRO, COR BRANCA. -25 FOLHAS	PCT	Ipercon	10	R\$ 16,00	RS	160,00
49	EXTRATOR DE GRAMPO.	PÇ	Golier	10	R\$ 1,70	RS	17,00
50	FICHÁRIO PARA MESA LONGO EM METAL, TAMPA EM ACRÍLICO, PARA FICHAS 4X6.	PÇ	Acrilex	10	R\$ 37,00	RS	370,00
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 50M;	PÇ	3M	10	R\$ 2,25	RS	22,50
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X	PÇ	3M	10	R\$ 3,99	RS	39,90
53	FITA ADESIVA, DUPLA FACE AUTOMOTIVA, MEDINDO 19MM X 30M RL 200 43,97 8.794,00	RL	3M	10	R\$ 29,45	RS	294,50
54	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50M PÇ 2000 5,69 11.380,00	PÇ	3M	10	R\$ 4,00	RS	40,00
55	FURADOR OVÓIDE MANUAL, UTILIZADO PARA FAZER FUROS EM DOCUMENTOS PLASTIFICADOS, PERMITINDO ASSIM A COLOCAÇÃO DE PRENDEDORES DE CRACHÁS (JACARÉS).	PÇ	Golier	10	R\$ 127,20	RS	1.272,00
56	GRAFITE 0,5 C/24 GRAFITES	UND	Compactor	10	R\$ 2,50	RS	25,00
57	GRAFITE 0,7 C/24 GRAFITES	UND	Compactor	10	R\$ 2,50	RS	25,00
58	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	PÇ	Golier	10	R\$ 33,60	RS	336,00
59	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	PÇ	Golier	30	R\$ 25,00	RS	750,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - 1000UNID	CX	Bachi	30	R\$ 2,50	RS	75,00
61	GRAMPO PARA GRAMPREADOR 26/6, GALVANIZADO. -5000UNID	CX	Bachi	10	R\$ 2,50	RS	25,00
62	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA NA COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND	PCT	Bachi	10	R\$ 0,80	RS	8,00
63	GRAMPO TIPO 23/10 PARA GRAMPEADOR GENNIES PARA ATÉ 100 FOLHAS -5000UNID	CX	Bachi	10	R\$ 14,45	RS	144,50
64	LACRE PARA MALOTE, TIPO ESPINHA DE PEIXE, FABRICADO EM NYLON, 16CM - 100UND	PCT	Golier	10	R\$ 18,20	RS	182,00
65	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO -10 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 15,50	RS	155,00
66	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO -10 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 18,50	RS	185,00
67	LÁPIS PRETO (Nº 2)	UN	Compactor	10	R\$ 1,45	RS	14,50
68	LAPSEIRA GRAFITE 0,5	UND	Compactor	21	R\$ 14,35	RS	301,35
69	LAPSEIRA GRAFITE 0,7	UND	Compactor	21	R\$ 14,35	RS	301,35

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1209
Proc. nº: 150102
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	PÇ	Grafset	10	R\$ 13,00	RS	130,00
78	PAPEL A4 COR AZUL 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS	40,00
79	PAPEL A4 COR ROSA 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS	40,00
80	PAPEL A4 COR VERDE 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS	40,00
81	PAPEL A4. 210X297 MM, 75 G/M2, BRANCO ALVURA 94%. RESMA	RESMA	Report	10	R\$ 15,75	RS	157,50
82	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. 400FLS	PCT	Report	10	R\$ 52,30	RS	523,00
83	PAPEL RECICLADO, A4. 210X297MM, 75G/M2 500FLS	RESMA	Report	10	R\$ 19,45	RS	194,50
84	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR AMARELO 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS	40,00
85	PAPEL VERGÊ NA COR PALHA, TAMANHO A4, GRAMATURA 90G/M². 50FLS	PCT	Report	10	R\$ 9,50	RS	95,00
88	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES	PÇ	Dac	20	R\$ 25,50	RS	510,00
89	PASTA COM CANALETA PP A4 - FUMÊ	PÇ	Dac	10	R\$ 2,50	RS	25,00
90	PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4	PÇ	Dac	10	R\$ 5,00	RS	50,00
91	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM)	PÇ	Dac	10	R\$ 3,20	RS	32,00
92	PASTA PLÁSTICA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35MM TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO COR FUMÊ.	PÇ	Dac	10	R\$ 5,00	RS	50,00
93	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 2CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS	50,50
94	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS	50,50
95	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 6CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS	50,50
96	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.	PÇ	Dac	10	R\$ 2,50	RS	25,00
104	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE.	PÇ	Golier	10	R\$ 7,50	RS	75,00
105	PLÁSTICO PARA CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO POLASEAL, MEDINDO 80MM X 110MM X 0,010, TRANSPARENTE -100 UNID	PCT	Dac	10	R\$ 23,80	RS	238,00
106	PORTA CANETA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM NO MÍNIMO 5 DIVISÕES, COM PORTA CANETAS / PORTA CARTÃO / PORTA RASCUNHO / CLIPES / BORRACHA.	PÇ	Dac	10	R\$ 15,70	RS	157,00
107	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE PARA 8 CARIMBOS, EM ACRÍLICO.	PÇ	Dac	10	R\$ 14,00	RS	140,00
108	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA.	PÇ	Dac	10	R\$ 14,50	RS	145,00
109	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 4,00	RS	40,00
110	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 7,99	RS	79,90

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1209
Proc. nº: 150102 - 2010
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM. -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 7,99	RS 79,90
112	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR AZUL, COMPRIMENTO DE 55 MM, DIÂMETRO DE 17 MM, CONTEÚDO DE 5,5ML. PARA MARCADOR DE PONTA MÉDIA. REDONDA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR PILOT V.	PÇ	Pilot	10	R\$ 32,50	RS 325,00
113	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 55 MM, DIÂMETRO DE 17 MM, CONTEÚDO DE 5,5ML. PARA MARCADOR DE PONTA MÉDIA. REDONDA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR PILOT V.	PÇ	Pilot	10	R\$ 31,50	RS 315,00
114	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30 CM	PÇ	Trident	10	R\$ 0,75	RS 7,50
115	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS - 24 X 32,5 - 0,10MM -50 UND	CX	Braslixo	10	R\$ 13,20	RS 132,00
116	TESOURA DE INOX, CABO PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	PÇ	Jocar	10	R\$ 13,20	RS 132,00
VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						RS 11.605,55

onze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

FUNDEB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfabeto ilustrado	und	PlayBook	90	R\$ 4,70	RS 423,00
2	Alfabeto maiusculo e minusculo	und	PlayBook	90	R\$ 4,70	RS 423,00
3	Alfabeto silabico	und	PlayBook	90	R\$ 4,70	RS 423,00
4	Amarelinha educativa	und	PlayBook	90	R\$ 4,70	RS 423,00
5	Apagador de giz com deposito	unid	Radex	350	R\$ 5,00	RS 1.750,00
6	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL	UNID	Radex	260	R\$ 4,12	RS 1.071,20
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO-LAVÁVEL	UNID	Radex	273	R\$ 10,00	RS 2.730,00
9	Apontador de lápis cx com 12 unidades	cx	Bachi	467	R\$ 1,45	RS 677,15
10	Associando os opostos	und	PlayBook	150	R\$ 4,75	RS 712,50
11	Balão para festa cores variadas	pct	Maxfestas	90	R\$ 3,85	RS 346,50
12	BLOCO POST-IT, KIT COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COM 100 FOLHAS	KIT	Formi	100	R\$ 4,20	RS 420,00
13	Bolas	und	Braskit	100	R\$ 2,35	RS 235,00
14	Boncca	und	DiverToys	60	R\$ 2,55	RS 153,00
15	Borracha branca cx c/40	cx	Mercur	80	R\$ 7,85	RS 628,00
16	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LAPIS	PÇ	Mercur	300	R\$ 0,55	RS 165,00
17	Borracha de 2 cores c/ 40 unidades	cx	Mercur	795	R\$ 11,80	RS 9.381,00
18	Borracha ponteira cx c/50	cx	Mercur	150	R\$ 7,00	RS 1.050,00
19	Brincando com as letras	und	PlayBook	150	R\$ 4,75	RS 712,50
20	Caderno brochura 48 folhas cx c/220 unid.	cx	Tilibra	90	R\$ 263,00	RS 23.670,00
21	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL (96 FOLHAS)	UN	Tilibra	60	R\$ 6,00	RS 360,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 12/10
Proc. nº: 1501002-2016
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Caderno capa duro universitário 200 folhas	unid	Tilibra	1575	R\$ 8,50	RS 13.387,50
23	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA FLEXÍVEL (48 FOLHAS)	UN	Tilibra	300	R\$ 6,20	RS 1.860,00
24	Caderno para desenho tamanho grande	unid	Tilibra	1905	R\$ 2,28	RS 4.343,40
25	Caderno sem espiral pequeno	unid	Tilibra	300	R\$ 1,22	RS 366,00
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO 250 G/M². ESPIRAL DE 10 (DEZ) MATÉRIA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL 53G/M2 COM PAUTAS E MARGENS. COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, COM TRAÇOS LIMPOS E PRECISOS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, CONTENDO NO MÍNIMO 32 PAUTAS, ESPIRAL EM ARAME DE 1,2 MM COM ACABAMENTO COILLOCK. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT	UN	Tilibra	300	R\$ 12,50	RS 3.750,00
27	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR PRETA. OFÍCIO 350X250X130MM	PÇ	Acrilex	900	R\$ 4,15	RS 3.735,00
28	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E PRESILHAS PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE 42 LITROS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE.	PÇ	Acrilex	203	R\$ 16,45	RS 3.339,35
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO. MATERIAL: PAPELÃO KRAFT ONDULADO, COR PARDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 250 X 370MM.	PÇ	Acrilex	60	R\$ 2,00	RS 120,00
30	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, FIXA, EM ACRÍLICO FUMÊ.	PÇ	Acrilex	60	R\$ 34,50	RS 2.070,00
43	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210X297MM, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. C/100 UND	PCT	Acrilex	52	R\$ 27,09	RS 1.408,68
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210X297MM, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. C/100 UND	PCT	Acrilex	185	R\$ 16,10	RS 2.978,50
45	Carderno caligrafia cx com 20 unidades	unid	Tilibra	216	R\$ 0,80	RS 172,80
46	Carros	und	Gigio	300	R\$ 2,40	RS 720,00
47	Cartolina comum cores diversas	unid	Multicolor	140	R\$ 0,35	RS 49,00
48	CLIPS GALVANIZADO NÚMERO 1/ 0 OU 00, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	900	R\$ 16,10	RS 14.490,00
49	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	450	R\$ 8,00	RS 3.600,00
50	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	765	R\$ 8,00	RS 6.120,00
51	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 500GR	CX	Bachi	769	R\$ 16,40	RS 12.611,60

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1211
Proc. nº: 150102 2010
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NUMERO 5 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 100GR	CX	Bachi	38	R\$ 13,50	RS 513,00
53	CLIPS GALVANIZADO OU NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. 100GR	CX	Bachi	70	R\$ 11,15	RS 780,50
54	CLIPS N.02 EM AÇO EPOXI, CORES SORTIDAS.	PCT	Bachi	70	11,10	RS 777,00
56	Cola bastão 90gr c/ 24	cx	Polar	476	R\$ 19,65	RS 9.353,40
58	Cola branca 90 gr cx c/ 12 unidades	cx	Polar	1890	R\$ 7,50	RS 14.175,00
66	COMPASSO ESCOLAR: COMPASSO DE METAL COM REGULAGEM DE PONTA E REGULAGEM DE ABERTURA."	UN	Walcu	200	R\$ 5,80	RS 1.160,00
67	CONJUNTO ESQUADROS E TRANSFERIDOR PRODUZIDOS A PARTIR DE PET RECICLADO PÓS-CONSUMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTES E DEMARCADOS MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E	UN	Walcu	345	R\$ 31,00	RS 10.695,00
68	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.	PÇ	Radex	100	R\$ 3,50	RS 350,00
69	CORRETIVO LÍQUIDO, TIPO CANETA.	PÇ	Radex	150	R\$ 9,15	RS 1.372,50
70	Dama na sacola	und	PlayBook	70	R\$ 5,00	RS 350,00
71	Dominó educativo conhecimentos gerais	und	PlayBook	42	R\$ 3,50	RS 147,00
72	Dominó educativo matematica	und	PlayBook	42	R\$ 3,50	RS 147,00
73	Dominó educativo português	und	PlayBook	42	R\$ 3,50	RS 147,00
74	Dominó tradicional	und	PlayBook	42	R\$ 3,50	RS 147,00
75	DVD-RW REGRAVÁVEL COM CAIXA DE ACRILICO INDIVIDUAL	PÇ	Multilaser	42	R\$ 5,20	RS 218,40
88	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	PÇ	Jocar	63	R\$ 6,75	RS 425,25
89	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	PÇ	Jocar	138	R\$ 21,00	RS 2.898,00
90	ETIQUETA ADESIVA, BRANCA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, DIMENSÕES 25,4 X 66,7MM -25 FOLHAS	PCT	Ipercon	35	R\$ 15,90	RS 556,50
91	ETIQUETAS PARA CD/DVD, COM 115MM DE DIÂMETRO, COR BRANCA. -25 FOLHAS	PCT	Ipercon	549	R\$ 16,00	RS 8.784,00
92	EXTRATOR DE GRAMPO.	PÇ	Golier	276	R\$ 1,70	RS 469,20
93	Fantoches de contos	und	PlayBook	765	R\$ 13,20	RS 10.098,00
94	Fantoches familia branca	und	PlayBook	42	R\$ 13,20	RS 554,40
95	Fantoches familia negra	und	PlayBook	42	R\$ 13,20	RS 554,40
96	Fantoches profissões	und	PlayBook	42	R\$ 13,20	RS 554,40
97	FICHÁRIO PARA MESA LONGO EM METAL, TAMPA EM ACRÍLICO, PARA FICHAS 4X6.	PÇ	Acrilex	42	R\$ 37,00	RS 1.554,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1212
Proc. nº: 15009/2009
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 50M;	PÇ	3M	180	R\$ 2,25	RS 405,00
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X	PÇ	3M	1620	R\$ 3,99	RS 6.463,80
104	FURADOR OVÓIDE MANUAL, UTILIZADO PARA FAZER FUIROS EM DOCUMENTOS PLASTIFICADOS, PERMITINDO ASSIM A COLOCAÇÃO DE PRENDEDORES DE CRACHÁS (JACARÉS).	PÇ	Golier	8	R\$ 127,20	RS 1.017,60
105	Giz branco	cx	Maripel	400	R\$ 32,40	RS 12.960,00
106	Giz colorido	cx	Maripel	180	R\$ 38,90	RS 7.002,00
107	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS	UNID	Maripel	10	R\$ 3,50	RS 35,00
108	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS	UNID	Maripel	10	R\$ 4,50	RS 45,00
109	Gizão de cera com 12 unidades	cx	Maripel	10	R\$ 2,20	RS 22,00
110	GRAFITE 0,5 C/24 GRAFITES	UND	Acrilex	28	R\$ 2,50	RS 70,00
111	GRAFITE 0,7 C/24 GRAFITES	UND	Acrilex	28	R\$ 2,50	RS 70,00
112	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, ATÉ 240 FOLHAS.	PÇ	Golier	7	R\$ 33,60	RS 235,20
113	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	PÇ	Golier	14	R\$ 25,00	RS 350,00
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - 1000UNID	CX	Bachi	14	R\$ 2,50	RS 35,00
115	GRAMPO PARA GRAMPREADOR 26/6, GALVANIZADO. -5000UNID	CX	Bachi	10	R\$ 2,50	RS 25,00
116	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA NA COR BRANCA - PACOTE COM 50 UND	PCT	Bachi	10	R\$ 0,80	RS 8,00
117	GRAMPO TIPO 23/10 PARA GRAMPEADOR GENNIES PARA ATÉ 100 FOLHAS -5000UNID	CX	Bachi	10	R\$ 14,45	RS 144,50
130	LACRE PARA MALOTE, TIPO ESPINHA DE PEIXE, FABRICADO EM NYLON, 16CM - 100UND	PCT	Golier	10	R\$ 18,20	RS 182,00
131	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO -10 UNID	CX	Frama	10	R\$ 15,50	RS 155,00
132	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO -10 UNID	CX	Frama	10	R\$ 18,50	RS 185,00
135	Lápis de cor cx c/12	cx	Compactor	10	R\$ 2,59	RS 25,90
136	LÁPIS PRETO (Nº 2)	UN	Compactor	10	R\$ 1,45	RS 14,50
137	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unidades	cx	Compactor	10	R\$ 25,50	RS 255,00
138	LAPSEIRA GRAFITE 0,5	UND	Compactor	10	R\$ 14,35	RS 143,50
139	LAPSEIRA GRAFITE 0,7	UND	Compactor	10	R\$ 14,35	RS 143,50
140	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	PÇ	Grafset	10	R\$ 13,00	RS 130,00
152	Papel 40kg	unid	Report	10	R\$ 0,55	RS 5,50
153	PAPEL A4 COR AZUL 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS 40,00
154	PAPEL A4 COR ROSA 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS 40,00
155	PAPEL A4 COR VERDE 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS 40,00
156	PAPEL A4, 210X297 MM, 75 G/M2, BRANCO ALVURA 94%. RESMA	RESMA	Report	10	R\$ 15,75	RS 157,50
157	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. 400FLS	PCT	Report	10	R\$ 52,30	RS 523,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1213
Proc. nº: 150102 2010
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

158	Papel almaço com pautas	cx	Report	10	R\$ 5,30	RS 53,00
159	Papel camurça cores diversas	unid	Report	10	R\$ 0,85	RS 8,50
160	Papel cartão cores variadas	unid	Report	10	R\$ 0,80	RS 8,00
161	Papel crepon cores variadas	unid	Report	10	R\$ 0,69	RS 6,90
162	Papel EVA cores variadas	unid	Report	10	R\$ 1,05	RS 10,50
163	Papel flip sharp	unid	Report	10	R\$ 0,55	RS 5,50
164	Papel laminado cores variadas	unid	Report	10	R\$ 0,95	RS 9,50
165	Papel madeira	unid	Report	10	R\$ 0,40	RS 4,00
166	Papel manteiga	pacote	Report	10	R\$ 11,89	RS 118,90
167	Papel ofício 2	resma	Report	10	R\$ 11,30	RS 113,00
168	PAPEL RECICLADO, A4, 210X297MM, 75G/M2 500FLS	RESMA	Report	10	R\$ 19,45	RS 194,50
169	Papel sanfonado	unid	Report	10	R\$ 1,00	RS 10,00
170	Papel seda	unid	Report	10	R\$ 0,10	RS 1,00
171	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2. COR AMARELO 100FLS	PCT	Report	10	R\$ 4,00	RS 40,00
172	Papel vegetal A4 50 folhas	pacote	Report	10	R\$ 8,15	RS 81,50
173	PAPEL VERGÊ NA COR PALHA, TAMANHO A4, GRAMATURA 90G/M². 50FLS	PCT	Report	10	R\$ 9,50	RS 95,00
176	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC. COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4. COM PARAFUSOS PLÁSTICOS. CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES	PÇ	Dac	10	R\$ 25,50	RS 255,00
177	PASTA COM CANALETA PP A4 - FUMÊ	PÇ	Dac	10	R\$ 2,50	RS 25,00
178	PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4	PÇ	Dac	10	R\$ 5,00	RS 50,00
179	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM)	PÇ	Dac	10	R\$ 3,20	RS 32,00
180	PASTA PLÁSTICA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35MM TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO COR FUMÊ.	PÇ	Dac	10	R\$ 5,00	RS 50,00
181	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 2CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS 50,50
182	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS 50,50
183	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 6CM	PÇ	Dac	10	R\$ 5,05	RS 50,50
184	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.	PÇ	Dac	10	R\$ 2,50	RS 25,00
185	PASTA POLIONDA, MEDINDO 335MM X 250MM X 55MM COR AZUL	UN	Dac	10	R\$ 4,78	RS 47,80
187	Pega Varetta	und	Faber Castel	10	R\$ 1,90	RS 19,00
188	Percevejo	cx	Bachi	10	R\$ 2,20	RS 22,00
190	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS, CAPACIDADE 65 FOLHAS	PÇ	Golier	10	R\$ 159,00	RS 1.590,00
195	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM	PÇ	Goller	10	R\$ 7,50	RS 75,00

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 12/124
Proc. nº: 150102-2019
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROXIMADAMENTE.						
196	PINCEL CHATO (Nº 10)	UN	Tigre	10	R\$ 2,75	RS 27,50
197	Pinzel nº 0	unid	Tigre	10	R\$ 2,40	RS 24,00
198	Pinzel nº 10	unid	Tigre	10	R\$ 3,10	RS 31,00
199	Pinzel nº 2	unid	Tigre	10	R\$ 3,90	RS 39,00
200	Pinzel nº 4	unid	Tigre	10	R\$ 5,55	RS 55,50
201	Pinzel nº 6	unid	Tigre	10	R\$ 6,65	RS 66,50
202	Pinzel nº 8	unid	Tigre	10	R\$ 7,50	RS 75,00
203	PINTURA A DEDO - ESTOJO COM 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM 15 ML. TAMPA COM ROSCA, NO CARTUCHO	UN	PlayBook	10	R\$ 2,75	RS 27,50
204	PLÁSTICO PARA CRACHÁ, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO POLASEAL, MEDINDO 80MM X 110MM X 0,010, TRANSPARENTE -100 UNID	PCT	Dac	10	R\$ 23,80	RS 238,00
205	PORTA CANETA, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM NO MÍNIMO 5 DIVISÕES, COM PORTA CANETAS / PORTA CARTÃO / PORTA RASCUNHO / CLIPES / BORRACHA.	PÇ	Dac	10	R\$ 15,70	RS 157,00
206	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE PARA 8 CARIMBOS, EM ACRÍLICO.	PÇ	Dac	10	R\$ 14,00	RS 140,00
207	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 34CM DE COMPRIMENTO E 23,5CM DE LARGURA.	PÇ	Dac	10	R\$ 14,50	RS 145,00
208	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 4,00	RS 40,00
209	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 7,99	RS 79,90
210	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM. -12 UNID	CX	Bachi	10	R\$ 7,99	RS 79,90
211	Pula corda	und	PlayBook	10	R\$ 3,50	RS 35,00
212	Quadro branco 1,25x1,50cm	unid	Nacional	1	R\$ 45,00	RS 45,00
213	Quadro branco uso com pincel 1,20 x 90	unid	Nacional	10	R\$ 53,50	RS 535,00
214	Quadro verde 1,20x1,50cm	unid	Nacional	1	R\$ 85,00	RS 85,00
215	Quebra cabeças variados	und	PlayBook	10	R\$ 3,50	RS 35,00
216	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR AZUL, COMPRIMENTO DE 55 MM, DIÂMETRO DE 17 MM, CONTEÚDO DE 5,5ML. PARA MARCADOR DE PONTA MÉDIA, REDONDA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR PILOT V.	PÇ	Pilot	10	R\$ 32,50	RS 325,00
217	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 55 MM, DIÂMETRO DE 17 MM, CONTEÚDO DE 5,5ML. PARA MARCADOR DE PONTA MÉDIA, REDONDA, COMPATÍVEL COM O MARCADOR PILOT V.	PÇ	Pilot	10	R\$ 31,50	RS 315,00
218	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30 CM	PÇ	Trident	10	R\$ 0,75	RS 7,50

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fis. nº: 1215
Proc. nº: 150102-2019
Rubrica: 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

219	Resta um	und	PlayBook	10	R\$ 3,50	RS 35,00
220	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS - 24 X 32,5 - 0,10MM -50 UND	CX	Braslixo	10	R\$ 13,20	RS 132,00
221	Silicone para enchimento	kg	PlayBook	10	R\$ 12,50	RS 125,00
222	Tabuada	unid	PlayBook	10	R\$ 0,85	RS 8,50
223	Tapete em eva alfa numerico	und	PlayBook	10	R\$ 26,45	RS 264,50
224	Teatro de fantoches	und	PlayBook	10	R\$ 37,45	RS 374,50
225	Tela para pintura média	unid	Acrilix	10	R\$ 26,45	RS 264,50
226	TESOURA DE INOX, CABO PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO TOTAL	PÇ	Jocar	10	R\$ 13,20	RS 132,00
227	TESOURA ESCOLAR - SEM PONTA, MEDINDO NO MÍNIMO 105 MM DE COMPRIMENTO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX. PONTA REDONDA, CABOS DE POLIPROPILENO COLORIDO, COM A MARCA IMPRESSA EM SUA LÂMINA. PRODUTO CERTIFICADO NBR 15.236 - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR.	UN	Jocar	10	R\$ 4,10	RS 41,00
236	Xadrez	und	PlayBook	10	R\$ 5,00	RS 50,00
VALOR TOTAL FUNDEB						RS 225.722,53
duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos						
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS						RS 237.328,08
duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma imediata até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço de signado pela Secretaria Requisitante.

3.2. O produto a ser entregue estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

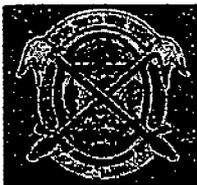
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço de R\$ 237.328,08 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos).

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Eis. nº: 1216
Proc. nº: 130109-2004
Rubrica: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

incidentes para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no presente **TERMO DE CONTRATO**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 207
Proc. nº: 150/102 - 2019
Rubrica: [assinatura]

- 7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos materiais será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.2.1. A não observância do prazo da entrega dos materiais pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
- 9.3. Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, serão tornados sem efeito;
- 9.4. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.5. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1218
Proc. nº: ASB/102-2019
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.7. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1. A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos materiais constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, ou a terceiros;

10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o produto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.1.4. Entregar o material permanente mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5. A **CONTRATADA** obriga-se ainda a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE CONTRATO**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1. Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os materiais em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições

RM

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 12/19
Proc. nº: 150102-2019
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contidas no documento contratual;

10.2.3. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4. Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos materiais não entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**;

11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Hist. nº: 1220
Proc. nº: 05012/2014
Rubrica: [assinatura]

a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.2.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1291
Proc. nº: 150102.2019
Rubrica: P

**12.361.0012.2245.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL
12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL
02.19 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - FUNDEB
12.361.0014.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2019**, ou após o fornecimento total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos materiais, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1229
Proc. nº: 150102-9/09
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município – DOM ou Diário Oficial da União, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher o meio de publicidade, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 20.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 20.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 20.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 20.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução;
- 20.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1223
Proc. nº: 130102-0019
Rubrica: [assinatura]

deste contrato e de sua execução.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal – MA, 12 de fevereiro de 2019.

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Responsavel pela CONTRATANTE

J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO – ME
CNPJ n.º 30.579.195/0001-37
JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO
CPF n.º 006.166.823-01
RG n.º 012563111999-4 SSP-MA
PROPRIETÁRIO
Responsavel pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 1224
Proc. nº: 150102 2010
Rubrica: [assinatura]

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ao
JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO
J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO – ME
CNPJ n.º 30.579.195/0001-37
Rua Dos Afogados n.º 68, - Centro - CEP: 65010-020, São Luís – MA

Senhor,

Autorizamos V. S^a., a iniciar o Fornecimento do Objeto contratado pelo no município de Bacabal/MA, de acordo com **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente, Didáticos e Pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, conforme o CONTRATO ADMINISTRATIVO em anexo assinado com esta empresa em 12 de fevereiro de 2019.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Bacabal, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Responsavel pela **CONTRATANTE**

Recebi:

Em: 12 / 02 / 2019.

JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO
J. R. VIEIRA FILHO COMÉRCIO – ME
CNPJ n.º 30.579.195/0001-37